



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

**ERRATA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SMSA 030/2019**

Considerando que foi verificada inconsistência nas informações constantes do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/EDITAL/SMSA/Nº030/2019**, para provimento do Cargo, em Regime de Designação Temporária, de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias**.

A Secretária Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber e **TORNA PÚBLICA** a presente **ERRATA**.

ONDE SE LÊ:

Título: Processo Seletivo Simplificado

LEIA –SE:

Título: Processo Seletivo Público

ONDE SE LÊ:

4 – Das Vagas

4.2.1 - O processo seletivo público visa o preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas de Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e Cadastro Reserva, para as áreas que estão descritas.

LEIA-SE:

4 – Das Vagas

4.2.1 - O processo seletivo público visa o preenchimento de 27 (vinte e sete) vagas de Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e Cadastro Reserva, para as áreas que estão descritas.

INCLUI-SE:

6 – DAS INSCRIÇÕES E SEUS PROCEDIMENTOS

6.10 – O candidato poderá realizar somente 01 (uma) inscrição.

INCLUI-SE:

8 - DA SELEÇÃO

8.1.7 - A Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos do Processo Seletivo Público será realizada no dia **25 de Agosto de 2019** (Domingo) na Escola Municipal EMEF “



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Professor Ethevaldo Damazio”, situada à Rodovia Josil Espindula Agostini, 1.060, Sede, Santa Teresa –ES.

8.1.8 - A prova Objetiva de Conhecimentos Específicos terá início às 09:30 horas e terá prazo de duração de 02 horas (duas), encerrando-se às 11:30 horas, horário de Brasília.

8.1.9 - O candidato deverá comparecer no local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento oficial de Identidade (com foto) e do comprovante de inscrição.

8.1.10 - Durante a realização da prova **não** será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do processo de seleção:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo de seleção, bem como a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material para consulta;
- b) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal;
- c) Utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;
- d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- e) Desrespeitar qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

8.1.11 - O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 30 (trinta) minutos após o início das provas. A desatenção acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo público.

8.1.12 - O candidato, ao terminar a prova, deverá entregá-la ao fiscal juntamente com o gabarito, devidamente preenchidos pelo candidato.

8.1.13 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva de conhecimentos específicos para o gabarito, preenchendo o campo de marcação. O gabarito será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do gabarito por erro do candidato.

8.1.14 - O candidato é responsável pelo preenchimento de forma legível da prova e do gabarito com seus dados pessoais.

8.1.15 - O candidato que se retirar do ambiente de provas, sem o consentimento do fiscal, não poderá retornar em hipótese alguma.

8.1.16 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, no local onde forem aplicadas as provas.

8.1.17 - Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão ser liberados da sala de prova juntos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

ONDE SE LÊ:

8 - DA SELEÇÃO

8.2.5 – Tabela 1 –

Certificado ou Declaração de Curso Avulso na área específica do cargo com duração superior a 300h. (Permitido no máximo 2 certificados).

LEIA-SE:

8 - DA SELEÇÃO

8.2.5 – Tabela 1 –

Certificado ou Declaração de Curso Avulso na área específica do cargo com duração igual ou superior a 300h. (Permitido no máximo 2 certificados).

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
em 25 de julho de 2019.

Andréia Passamani Barbosa Corteletti
Secretária Municipal de Saúde